



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº. 157, de 20 de dezembro de 2018.

“Dispõe sobre reajuste das Tarifas de Água e altera percentual de tarifa de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal de Mantena e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 124 da Lei Orgânica Municipal, que trata das tarifas dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o levantamento realizado pela contabilidade do SAAE e em conformidade com as diretrizes previstas na lei federal nº 11.445/07;

CONSIDERANDO que o referido levantamento aponta a necessidade urgente de um reajuste tarifário, em função de assegurar a autossuficiência econômico-financeira administrativa e operacional do SAAE;

CONSIDERANDO ainda, as prioridades e metas que visam à continuidade dos investimentos para ampliação e melhorias nos sistemas de água e esgoto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autorizado a reajustar em 5,50 % (cinco vírgula cinquenta por cento) as tarifas de água e esgoto, incidindo a partir do consumo de dezembro para pagamento no mês de janeiro/2019.

Art. 2º Fica fixado em 40% (quarenta por cento) do valor da tarifa de água, a tarifa de utilização dos serviços de esgotos cobrada através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE desta cidade.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2018, 75º de Emancipação Política.

João Rufino Sobrinho
João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o presente Decreto foi publicado por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 20 / 12 /2018.

Deusely Elizeu da Silva Lessa
Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração
Matrícula 120.704/915

Registro fls. 13 Livro Mecanizado nº 01/2018.